



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.999, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 – SMCEL.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ R\$ 250.000,00** (Duzentos de cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa “**0171 – Esporte e Lazer Pra Valer**”, a ação “**3.062 – Construção de Quadras Poliesportivas**”, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
13.01.17.812.0171.3062	449051	Obras e Instalações	243.750,00	1221*
13.01.17.812.0171.3062	449051	Obras e Instalações	6.250,00	0001*
		T o t a l.....	250.000,00	

(*) Recurso1221 - Min.Esp/CEF

(*) Recurso 0001 – livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito a ser efetuado na conta corrente nº 006.00647041-0, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>Dotação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
29.01.28.846.9999.9999	999999	Reserva de Contingência	6.250,00	1830-9	0001*

(*) Recurso 0001 – livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Janeiro de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA

Secretária Municipal de Administração em exercício